



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº. 024/2011.

Súmula: Convoca a 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude e institui a Comissão Executora da 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, SR. ECLAIR RAUEN, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, para qual será designada a Comissão Executora, responsável por presidir o evento.

Art. 2º Fica instituída a Comissão Executora da 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, composta, no âmbito do governo municipal, com representantes do Departamento Municipal de Educação, Departamento Municipal de Assistência Social e Departamento Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. A Comissão Executora será presidida pela Diretora do Departamento Municipal de Educação Senhora Rosemary Camargo de Andrade Gonçalves.

Art. 3º - Fica a cargo da Comissão Executora a constituição da Comissão Organizadora da 2ª Conferência, que deverá ser composta por:

- I - dois representantes do Poder Executivo municipal;
- II - dois representantes do Poder Legislativo municipal;
- III - quatro representantes da sociedade civil com sede e atuação no município.

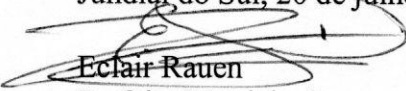
Art. 4º - A 2ª Conferência Municipal será realizada no dia 17 de agosto de 2011.

Art. 5º - A 2ª Conferência Municipal desenvolverá em seus trabalhos os seguintes temas:

- I - Juventude: Democracia, Participação e desenvolvimento Nacional;
- II - Plano Nacional de Juventude: Prioridades 2011 - 2015;
- III - Articulação e Integração das Políticas Públicas de Juventude.

Art. 7º - Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul, 20 de julho de 2011.


Eclair Rauem
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

JORNAL DO PARANÁ
Em 21 de JULHO de 2011
Edição 589 